



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVI — Nº 145

SÁBADO, 14 DE NOVEMBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER N.º 166, DE 1981 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 95, de 1981-CN, (n.º 197, de 1981, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.872, de 21 de maio de 1981, que “dispõe sobre a aquisição, pelos concessionários, de energia elétrica excedente gerada por autoprodutores, e dá outras providências”.

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Com a presente Mensagem, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.872, de 21 de maio de 1981, publicado no “Diário Oficial” do dia subsequente, que trata da aquisição, por concessionários, de energia elétrica excedente gerada por autoprodutores, com a utilização de fontes energéticas que não empreguem combustível derivado de petróleo.

2. Esclarece a Exposição de Motivos, conjunta, dos Ministros de Estado das Minas e Energia e Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, que a legislação anterior ao Decreto-lei em exame proibia a venda e a cessão, mesmo a título gratuito, da energia elétrica, produzida pelos autoprodutores para consumo próprio.

Entretanto, a orientação atual do Governo é no sentido de permitir a ampla e irrestrita utilização de toda a capacidade energética do País, tendo em vista, fundamentalmente, a necessidade de superarmos as dificuldades decorrentes da crise mundial de energia. Por esta razão, decidiu-se autorizar, na forma prevista no art. 1.º do texto ora examinado, a aquisição do excedente de energia elétrica, como tal definida no item II do art. 2.º, gerada por autoprodutor, assim considerado o “titular de concessão ou autorização federal para a produção de energia elétrica destinada a seu uso exclusivo”, nos termos do referido art. 2.º, item I. Esta medida, com benefícios projetados a longo prazo, permitirá solucionar, porém, a curto prazo, problemas urgentes de certas regiões, dentre as quais algumas áreas de Mato Grosso do Sul e do Território Federal de Rondônia, onde o crescente mercado consumidor de energia elétrica demanda maior capacidade de fornecimento.

3. Além disso, considerando-se, sobretudo, o agravamento da situação mundial concernente ao petróleo, o art. 3.º prevê o suprimento compulsório, em casos excepcionais, da energia excedente, nos limites ali fixados, cabendo ao Ministro das Minas e Energia determinar a execução da medida.

4. Quanto às condições a serem observadas, nas duas hipóteses de fornecimento (consensual e compulsório), particularmente no que se refere ao pagamento a ser efetuado, o art. 4.º confere ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE competência para estipular e detalhar tais condições.

5. O assunto se enquadra no âmbito da segurança nacional, de acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 1.623, de 4-8-78, justificando, assim a opção pela via normativa prevista no art. 55 da Constituição, aplicável à matéria constante de seu item I, razão

por que opinamos pela aprovação do presente Decreto-lei, na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 58, DE 1981 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.872, de 21 de maio de 1981, que “dispõe sobre a aquisição, pelos concessionários, de energia elétrica excedente gerada por autoprodutores, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.872, de 21 de maio de 1981, que “dispõe sobre a aquisição, pelos concessionários, de energia elétrica excedente gerada por autoprodutores, e dá outras providências”.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1981. — Senador Alberto Silva, Presidente eventual — Senador Jutahy Magalhães, Relator — Senador Jorge Kalume — Senador Gabriel Hermes — Deputado Fued Dib — Deputado Josias Leite — Senador Luiz Cavalcante — Senador Almir Pinto — Senador Valdon Varjão — Senador José Lins — Senador Leite Chaves — Deputado Jairo Magalhães.

PARECER N.º 167, DE 1981 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 99, de 1981-CN (n.º 303/81 na Casa de origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.875, de 15 de julho de 1981, que “dispõe sobre a simplificação de normas gerais de Direito Financeiro aplicáveis a Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes”.

Relator: Senador Jorge Kalume

Nos termos do art. 55, item II, da Constituição Federal, encaminha o Senhor Presidente da República à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.875, de 15 de julho de 1981, o qual regula a simplificação de normas gerais de Direito Financeiro aplicáveis a Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes.

O elenco de normas estabelecidas no diploma em questão visa a facultar aos Municípios de pequeno porte a simplificação do procedimento com relação às diretrizes impostas pela legislação orçamentária vigente.

Busca-se, assim, eximir aquelas unidades políticas dos rigores e da complexidade da sistemática adotada pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

A lei orçamentária municipal, dentro do novo modelo, limitar-se-á a consignar a receita por fontes e a despesa a nível de categorias econômicas e seu desdobramento por elementos.

Por outro lado, o diploma em questão propõe a eliminação de alguns requisitos constantes do art. 22 da Lei n.º 4.320, de 1964, ao discriminá-los os elementos que devem compor a proposta orçamentária a ser encaminhada à Câmara dos Vereadores.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 2.000,00
Ano	Cr\$ 4.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 3.500 exemplares

No que concerne à emissão de nota de empenho, o art. 4º do texto em análise autoriza a sua dispensa nas hipóteses de despesas relativas a pessoal e seus encargos, a contribuições para o PASEP, a amortização, a juros e a serviços de empréstimos e financiamentos, bem como a despesas com o consumo de água, energia elétrica, serviços telefônicos, postais e telegráficos e outros que vierem a ser definidos por atos normativos apropriados, além das despesas oriundas de transferências de recursos em razão de preceitos constitucional ou de Lei Orgânica e da execução de convênios, acordos ou ajustes entre entidades de direito público ou privado.

Cabe registrar, nesse passo, que a norma em tela não exclui o ato de empenho, mas, tão-somente, a expedição da respectiva nota, valendo como documento comprobatório o documento que originou o empenho.

A nova disciplinação é aplicável na elaboração do orçamento plurianual de investimentos, a que alude o parágrafo único do art. 60 da Constituição Federal.

Inova, ainda, o Decreto-lei em análise, ao desenvolver sete anexos simplificados de demonstração de receitas e despesas e dos Balanços Orçamentários, Financeiro e Patrimonial, nos termos do art. 6º, dispensada a apresentação dos quadros, sumários e demonstrativos constantes da Lei nº 4.320, de 1964.

Ora, a falta de estrutura que caracteriza as pequenas comunas em nosso País, tem provocado enormes dificuldades de ordem técnica para seus administradores no que diz respeito à elaboração da programação financeira e bem assim ao controle da execução orçamentária.

Muitas vezes fica o executivo municipal às voltas com questões de cunho meramente formal no que tange à sua contabilidade pú-

blica, as quais chegam a comprometer a dinamicidade necessária ao bom desempenho da administração do município.

Em boa hora promoveram as autoridades federais a simplificação dos procedimentos de natureza financeira que deverá atingir a cerca de noventa por cento dos Municípios brasileiros.

As medidas previstas no diploma em exame, não há negar, propiciarião benefícios às administrações dos pequenos Municípios e, por via de consequência, às respectivas comunidades.

Face à inquestionável valia que as providências contidas no Decreto-lei em tela trarão para as municipalidades de pequeno porte, opinamos pela aprovação do seu texto, na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 59, DE 1981 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.875, de 15 de julho de 1981, que "dispõe sobre a simplificação de normas gerais de Direito Financeiro aplicáveis a Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.875 de 15 de julho de 1981, que "dispõe sobre a simplificação de normas gerais de Direito Financeiro aplicáveis a Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes".

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1981. — Deputado Nivaldo Krüger, Presidente — Senador Jorge Kalume, Relator — Senador Passos Pôrto — Senador João Lúcio — Deputado Juarez Furtado — Deputado Nilson Gibson — Senador José Fragelli — Senador Affonso Camargo — Deputado Jairo Magalhães — Deputado José Mendonça Bezerra — Senador Mauro Benevides — Senador Gabriel Hermes — Deputado Athiê Coury.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 300.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO MODESTO DA SILVEIRA — Denúncia de peculato que teria sido praticado pelo Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar de Campos-RJ.

DEPUTADO WALTER SILVA — Projeto de lei em tramitação na Câmara dos Deputados que trata da fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo.

DEPUTADO AUDÁLIO DANTAS — Crescimento do número de demissões no setor jornalístico em São Paulo.

DEPUTADO PINHEIRO MACHADO — Considerações sobre os incidentes ocorridos, ontem, na sessão do Congresso Nacional, que apreciou a proposta de emenda à Constituição que dispõe sobre a representação política do Distrito Federal.

DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA — Protesto dos moradores da localidade de Viradouro, em Vilhena-RO, pela esterelidade das terras que lhes foram destinadas pelo INCRA.

DEPUTADO FERNANDO LIRA — Observações sobre o discurso proferido na presente sessão pelo Deputado Pinheiro Machado.

SENADOR ADERBAL JUREMA, como Líder — Coesão do Partido Democrático Social do Estado da Paraíba, com vistas às eleições de 1982.

DEPUTADO WALTER SILVA, como Líder — Apoio às considerações proferidas na presente sessão pelo Deputado Fernando Lira.

DEPUTADO JOACIL PEREIRA, como Líder — Acordo celebrado pelos integrantes do Partido Democrático Social do Estado da Paraíba, visando o pleito de 1982.

DEPUTADO PINHEIRO MACHADO, como Líder — Reparos ao discurso proferido na presente sessão pelo Deputado Fernando Lira.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei n.º 21, de 1981-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1982, nas seguintes partes:

— Subanexo Poder Executivo — Ministério das Minas e Energia. **Aprovado.** A Comissão Mista para redação final.

— Subanexo Poder Executivo — Ministério da Previdência e Assistência Social. **Aprovado.** A Comissão Mista para redação final.

— Subanexo Poder Executivo — Ministério das Relações Exteriores. **Aprovado.** A Comissão Mista para redação final.

— Subanexo Poder Executivo — Ministério da Saúde. **Aprovado,** nos termos do Parecer. A Comissão Mista para redação final.

— Subanexo Poder Executivo — Ministério do Trabalho. **Aprovado.** A Comissão Mista para redação final.

— Subanexo Poder Executivo — Reserva de Contingência. **Aprovado,** nos termos do Parecer. A Comissão Mista para redação final.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 301.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO GERALDO GUEDES — Homenagem de pesar pelo falecimento do Prof. Mário Neves Batista.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se na próxima 2.ª-feira, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Leitura de Propostas de Emenda à Constituição

— N.º 77/81, que só permite modificação relativa a matéria eleitoral até um ano antes dos pleitos aos quais se destina.

— N.º 78/81, que cria a Procuradoria-Geral do Povo, órgão constitucional destinado à fiscalização dos Atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta, à investigação das violações à lei e à preservação dos direitos fundamentais do cidadão.

2.3.2 — Designação das Comissões Mistas. Fixação de calendário para a tramitação das matérias.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — RETIFICAÇÕES

Ata da 292.ª Sessão Conjunta, realizada em 9-11-81.

ATA DA 300.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1981

3.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PORTO

AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderval Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Lázaro Barboza — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — José Fragelli — José Richa — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

E OS SRS DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélia Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Lúdgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva

— PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fluza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Penedo — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro

Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Urbaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PMDB; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PP; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PP; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcisio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Albertô Goldman — PMDB; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marçilio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biassi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Soberinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Ruben Figueiredo — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kiffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Mamedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldimir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Abel Ávila — PDS; Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendas de Melo — PP; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Sady Marinho — PDS; Walmor de Luca — PMDB; Zany Gonzaga — PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lídovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 35 Srs. Senadores e 437 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA (PMDB — RJ) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há irregularidades e crimes acobertados pelo Governo do Rio de Janeiro. Este assunto se tornou público e notório no Estado do Rio. A imprensa já publicou o fato reiteradas vezes, e o crime continua. Trata-se de peculato praticado pelo Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar de Campos, Sr. Jaudenes Carvalho Batista, pelego de usineiros e Vice-Presidente do PDS de Campos, Estado do Rio de Janeiro. Há meses o Delegado Regional do Trabalho e outras autoridades federais têm conhecimento formal de tudo, e nenhuma providência é conhecida. Os jornais *A Notícia*, de 28 de agosto e 4 e 10 de setembro, e *Folha da Manhã*, de 26 de agosto, ambos da cidade de Campos, noticiaram os fatos em letras garrafais, afirmando que o Tribunal de Recursos é subordinado a Jaudenes. Esses jornais publicaram até fac-símiles de recibos de remessas elevadas de dinheiro ao assessor do Ministro do Tribunal.

Entretanto, o que sucede é o seguinte: a Chapa n.º 3, que representou a frente democrática que concorreu às eleições do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar de Campos, em 1980, impetrhou mandado de segurança, que, afinal, foi concedido pela Justiça Federal, para anular as eleições fraudulentas que se realizaram, de acordo com o Mandado de Segurança n.º 250.741-0. A Chapa n.º 2, representada por pelegos, no entanto, foi ao Tribunal Federal de Recursos e obteve outro mandado de segurança, sustando os efeitos da sentença da Juíza Tânia Melo Reim, que anulara as eleições. O pior é que, expirado o prazo da primeira liminar concedida, já foram obtidas mais 5 prorrogações dessa liminar, em decisão insólita, que está causando muita espécie. Ocor-

re, porém, que os dois tesoureiros da chapa que está no poder, apesar de anulada a decisão, já se insurgiram contra a fraude e denunciaram o envio de muito dinheiro ao assessor do Ministro. Aliás, Sr. Presidente, houve até publicação de alguns fac-símiles dessas remessas de dinheiro, inclusive foi mencionado o nome do beneficiário, Sr. Luís Siqueira Braga. Foi feito depósito na Caixa Econômica Federal, na conta desse cidadão, sob nº 350.203, na importância de 200 mil cruzeiros.

Sr. Presidente, esses documentos já foram apresentados ao Delegado Regional do Trabalho no Rio de Janeiro, Dr. Brito. Ficou muito claro que autoridades não apenas da DRT, mas também de outras áreas, inclusive do Judiciário e membros do Governo e do PDS do Estado do Rio de Janeiro, têm total conhecimento de todo esse peculato, de todas essas irregularidades praticadas por um dos seus membros.

Portanto, é evidente que, na medida em que não toma nenhuma atitude em relação a essas irregularidades que conhece, o Governo vai-se isolando cada vez mais da opinião pública. Daí verificarmos a necessidade que o Governo tem de impor ao Congresso e à Nação uma reforma do processo eleitoral, sobretudo através dos vários casuísticos que remete a esta Casa, criando o "bionismo", o semibionismo e outros. Fica evidente que o Governo só pratica esses atos porque sente o seu isolamento perante a opinião pública e, por isso, não pode permitir uma eleição lisa, limpa, inteiramente democrática. Mas, de qualquer modo, o Governo tem às mãos inúmeras informações e pode e deve tomar uma atitude, afinal, em relação a cada um desses casos. Se isso não acontecer, por certo a situação vai refletir-se nas eleições de 1982 e vai continuar refletindo-se no total isolamento do Poder Público, sobretudo o Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Walter Silva.

O SR. WALTER SILVA (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, faz exatamente um ano: a 11 de novembro de 1980 o Senado Federal aprovou projeto regulamentando o art. 45 da Constituição, que trata da fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta. A iniciativa, no Senado, foi do ilustre companheiro de Partido, o Senador Mauro Benevides. Sabe-se que existem, em tramitação na Câmara dos Deputados, vários projetos neste sentido, inclusive de nossa autoria.

É de se recordar que, segundo a **Folha de S. Paulo**, de 12 de novembro de 1980, a aprovação "deu-se depois de oito anos de tramitação, durante os quais o processo sofreu todas as protelações regimentais possíveis, por parte da bancada do Governo". E prossegue a **Folha**: "A Proposição será agora" (1980) remetida à Câmara, e os oposicionistas acreditam que a matéria não encontrará dificuldades para ser aprovada, pois também os Deputados vêm de há muito reclamando esta prerrogativa do Congresso".

Apreciariamos, Sr. Presidente, ter informações da Mesa da Câmara dos Deputados sobre a data de entrada do projeto do Senador Mauro Benevides nesta Casa, e dados concretos sobre a sua tramitação, pois não pode a Nação esperar outros oito anos para que se cumpra um preceito constitucional.

Alegam os partidários do Governo que a fiscalização vem sendo feita, de modo eficiente, pelo Tribunal de Contas da União, órgão de assessoramento do Poder Legislativo.

Mas eis que o **Estado de S. Paulo**, de 1.º de novembro do corrente ano, noticia que, "dos servidores públicos federais punidos pelo Tribunal de Contas da União em decorrência do controle financeiro e orçamentário exercido sobre a administração, nenhum é do primeiro escalão, e apenas 5,41% são do segundo escalão, aplicando-se 94,59% das sanções a servidores subalternos e de nível intermediário".

Sintomaticamente, há um ano a **Folha de S. Paulo**, ao lado da notícia sobre o projeto do Senador Mauro Benevides, informava que a direção do Partido Popular resolvera promover, na Câmara Federal, uma "tarde da corrupção", irritada que ficou com as dificuldades que vem encontrando para a instalação da CPI da corrupção. Enquanto não for regulamentado o art. 35 da Constituição, Srs. Deputados, não bastara promover atos de protesto. Porque, nos tempos atuais, não existem apenas tardes de corrupção. A corrupção é todo o dia, o dia inteiro.

São os seguintes os documentos que comprovam nossa denúncia:

"SENADO APROVA PROJETO DE FISCALIZAÇÃO AO EXECUTIVO

BRASÍLIA (Sucursal) — O Senado aprovou, ontem, projeto regulamentando o art. 45 da Constituição, que trata da fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração indireta. Sua aprovação se deu depois de oito

anos de tramitação, durante os quais o processo sofreu todas as protelações regimentais possíveis, por parte da bancada do governo.

A proposição, de autoria do senador Mauro Benevides (PMDB-CE), será agora remetida à Câmara, e os oposicionistas acreditam que a matéria não encontrará dificuldades para ser aprovada, pois também os deputados vêm de há muito, reclamando esta prerrogativa do Congresso.

Para exercer a fiscalização do Executivo, o projeto cria duas comissões permanentes, uma na Câmara e uma no Senado, denominadas Comissão de Fiscalização e Controle. Essas comissões poderão:

1 — Solicitar a convocação de ministro, de Estado, funcionários civis e militares e dirigentes de entidades da administração indireta; 2 — Solicitar, por escrito, informações à administração direta e à indireta sobre matéria sujeita a fiscalização; 3 — Promover a tomada de depoimentos e a inquirição de testemunhas; 4 — Requisitar documentos públicos necessários à elucidação do fato objeto da fiscalização; e 5 — Providenciar a efetuação de perícias e diligências.

Pela proposição, somente as mesas da Câmara e do Senado poderão dirigir-se à Presidência da República, para solicitar informações ou documentos de interesse da respectiva Comissão de Fiscalização e Controle. Estabelece prazos não inferiores a 10 dias para cumprimento das convocações, da prestação de informações, depoimentos e testemunhas, requisição de documentos públicos e realização de diligências e perícias, ensejando a apuração da responsabilidade daqueles que infringem essas normas, de acordo com a legislação processual pertinente.

Determina que, a concluir a fiscalização, a respectiva Comissão fará relatório circunstanciado, com a indicação — se for o caso dos responsáveis e das providências cabíveis, devendo sobre o mesmo manifestar-se, por maioria de votos, o plenário da respectiva casa do Congresso Nacional. Dispõe, ainda, que a matéria que for objeto de apuração por Comissão da Câmara ou do Senado fica excluída da apuração simultânea por qualquer instância administrativa."

"TCU NÃO PUNE PRIMEIRO ESCALÃO

Da sucursal de Porto Alegre

Dos servidores públicos federais punidos pelo Tribunal de Contas da União em decorrência do controle financeiro e orçamentário exercido sobre a administração, nenhum é do primeiro escalão, e apenas 5,41% são do segundo escalão, aplicando-se 94,59% das sanções a servidores subalternos e de nível intermediário.

Além do Presidente da República, nenhum ministro de Estado, senador, deputado federal, ministro dos tribunais que compõem o Poder Judiciário, entre eles o próprio TCU, o procurador-geral da República e demais autoridades que atuem com "independência funcional" recebe qualquer punição do Tribunal de Contas da União.

Da mesma forma, estão isentos os secretários-gerais de Ministério, governadores de Territórios Federais, diretores-gerais de departamentos ministeriais, inspetores-gerais de finanças, diretores-gerais, presidentes ou superintendentes de órgãos da administração direta — autarquias, fundações, empresas públicas e empresas de economia mista.

Autoritarismo e Inibição

Em trabalho de 211 páginas, Ruy Gomes da Silva procura esclarecer, com referência ao controle financeiro dos gastos públicos, "até que ponto o autoritarismo do regime, os instrumentos de coação com elevado potencial punitivo e o elevado grau de autonomia da elite dirigente para acioná-los inibiu o sistema de controle na apreciação das contas dos administradores públicos situados nos diferentes escalões da estrutura governamental".

Silva afirma que "o uso da coerção explícita pode determinar, pelo efeito de demonstração, uma acomodação coletiva, na medida em que a rebeldia individual ou grupal aos padrões de comportamento desejado pelo agente coator pode gerar altos riscos à manutenção ou melhoria do status quo econômico, político e social, podendo inclusive, em casos extremos, comprometer a liberdade e a vida".

"No caso brasileiro", prossegue, "a presença do AI-5, vigorando até o final de 1978, suspendeu as garantias individuais, constitucionais e legais e a possibilidade de com-

biná-lo com outros instrumentos legais imprecisos, amplos e alguns até ambíguos, constitui-se, a um só tempo, uma advertência e numa ameaça à sociedade, sugerindo cautela quando alguma questão envolvesse os interesses do regime vigorante ou dissesse respeito a pessoas e instituições."

Diante dessas "características do regime político brasileiro pós-64", Ruy Gomes da Silva conclui: "Parece claro que faltaram as condições necessárias ao exercício efetivo do controle democrático do governo, não só no que se refere às decisões de políticas públicas, como também à implementação destas".

Estatísticas

De 1974 a 1978, o Tribunal de Contas da União, conforme a pesquisa de Ruy Gomes da Silva, puniu 869 servidores públicos federais, dos quais 868 pertencentes aos quadros do Poder Executivo e um aos quadros do Judiciário.

O campeão das punições foi o Ministério das Comunicações, com 173 servidores, seguido pelos Ministérios do Trabalho (146); da Educação e Cultura (133). Com relação ao regime jurídico do órgão a que os servidores pertenciam, houve equilíbrio. A administração direta teve 326 sanções; as autarquias, 287; e as empresas públicas, de economia mista e fundações, 256.

A pesquisa revela, também, a pequena incidência de punições atribuídas aos almoxarifes e o elevado percentual de punições às pessoas responsáveis pela aplicação dos recursos. Do total de 869 sanções, apenas 16 foram aplicadas a servidores responsáveis pela guarda de bens; 554 aos servidores que promovem a despesa; e 299 aos que promovem a receita.

Tabela apresentada na monografia revela que o número de punições cresce "no sentido da base da pirâmide organizacional", ou seja, dos 869 servidores punidos, 569 eram subalternos; 253 de nível intermediário; 47 de segundo escalão, e nenhum do primeiro escalão.

O engenheiro gaúcho também constatou, em seu trabalho, que a maior parte das punições (406) ocorreu por infringência às normas administrativas, "evidenciando que as normas não estão ajustadas à realidade ou os administradores não estão preparados adequadamente, o que, em última análise, é a mesma coisa". As punições por apropriação indébita, no período, foram 281; 43 por suprimento não comprovado, e 139 por outros motivos.

Outra tabela registra que mais de 95% das punições por apropriações indébitas, e mais de 93% das por suprimentos não comprovados foram aplicadas a servidores subalternos. Os administradores de nível intermediário são punidos especialmente por infringência às normas. O órgão que mais teve servidores punidos por apropriação indébita — mais de 42% do total — foi a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e, por suprimento não comprovado, a FUNAI (Fundação Nacional do Índio).

As punições aplicadas pelo Tribunal de Contas da União têm pequena repercussão em termos econômicos. Das penas aplicadas, 32,52% situam-se no intervalo de até três salários mínimos, e 70,72% atingem, no máximo, seis salários."

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Audálio Dantas.

O SR. AUDÁLIO DANTAS (PMDB — SP) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, ocupo a tribuna, hoje, para manifestar a minha preocupação como Parlamentar, sobretudo como jornalista e dirigente sindical, em face da verdadeira onda de demissões ocorrida neste segundo semestre no setor jornalístico em São Paulo: foram mais de 150 demissões de jornalistas na Editora Abril, na Folha de S. Paulo, no Diário Popular, no Diário do Grande ABC e em outras empresas. Essa onda de demissões se agrava agora, às vésperas da data-base fixada para o dissídio coletivo dos jornalistas de São Paulo, no dia 1º de dezembro. A Rede Capital demite dezenas de jornalistas e funcionários de outros setores em São Paulo e em Brasília. O Jornal de Hoje, de Campinas, de propriedade do Senador Orestes Quérula, encerra suas atividades e passa a pertencer a outra sociedade, o Diário do Povo, na mesma cidade de Campinas, demitindo todos os seus funcionários da noite para o dia. Se em alguns casos pode-se admitir a existência de problemas financeiros, não podemos deixar de considerar que em outros há uma prática que se vem tornando rotineira, ou seja, a das demissões às vésperas dos reajustes salariais. Temos no setor jornalístico a mesma política de rotatividade da mão-de-obra aplicada cada vez com mais frequência pelo empresariado nacional.

Sr. Presidente, no momento em que o capital tem de redistribuir aquilo que durante tantos anos foi tomado, em função de uma política salarial injusta, de uma política de achatamento salarial, da repressão sindical e, principalmente, o que foi tomado em consequência da manipulação de dados relativos aos índices do custo de vida e da inflação pelo grupo do Sr. Delfim Netto, o empresariado jornalístico de São Paulo repete o mesmo que ocorre no setor da indústria, principalmente nas grandes concentrações do ABC e outras regiões.

Sr. Presidente, repito que faço a ressalva e admito que haja problemas efetivos, decorrentes da crise econômica que assola este País, que atinge todos os seus setores de atividade, mas é preciso que não deixemos de assinalar a nossa estranheza, principalmente em relação a algumas empresas jornalísticas que se arvoram em defensoras dos trabalhadores, quando se trata de outros setores — através, muitas vezes, de editoriais flamantes — e não fazem o mesmo quando se trata dos seus funcionários.

Ainda recentemente o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo a que tenho a honra de pertencer como Vice-Presidente, convocou mesa-redonda na Delegacia Regional do Trabalho para discutir a demissão de 36 jornalistas da Folha de S. Paulo e dar transferência de outros para a agência Folhas. Verificamos naquele momento, Sr. Presidente, a inflexibilidade dos representantes da empresa em discutir pontos de vista que consideramos, nós do Sindicato, justos, entre os quais que a empresa se comprometesse a não realizar novas demissões até o acordo salarial de 1º de dezembro e que desse estabilidade àqueles que foram transferidos, diga-se de passagem, por ato de força, porque essas transferências são ilegais. No entanto, a inflexibilidade notada naquele mesa-redonda na Delegacia do Trabalho não condizia, como não condiz, com a posição dessas empresas diante dos problemas trabalhistas ocorridos em outros setores. Portanto, repito, estranho essa atitude.

Quanto ao Jornal de Hoje, de Campinas, lamento seu desaparecimento não apenas pelo fato de ser um veículo de informação útil à comunidade, mas pelo desemprego em que se encontram dezenas de jornalistas. Devo dizer aqui que lamento a forma pela qual se deram as demissões. Esses jornalistas, assim como os trabalhadores gráficos e funcionários de outros setores, só souberam que aquele jornal deixaria de circular no momento em que a transação já estava feita e o controle acionário passava para a empresa Diário do Povo. Isso significa que aos trabalhadores não se deu a mínima informação; para com eles não houve a mínima consideração.

Lamento, Sr. Presidente, encerrando essa minha manifestação, que um dos Diretores dessa empresa seja o meu companheiro de partido, Senador Orestes Quérula, a quem manifestei de viva voz a minha preocupação e a minha estranheza; ao mesmo tempo, level-lhe o meu apelo, que aqui repito, no sentido de que faça gestões junto à empresa que detém hoje o controle acionário do antigo Jornal de Hoje, para que reveja o caso de cada demitido e, ao mesmo tempo, se comprometa em não fazer novas demissões, para não agravar mais a crise de desemprego no setor jornalístico em São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Pinheiro Machado.

O SR. PINHEIRO MACHADO (PP — PI) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ontem a noite verificou-se neste recinto um dos mais lamentáveis acontecimentos que tenho presenciado nos meus 11 anos de congressista. Ninguém nesta Casa tem obrigação de ser brilhante, grande orador, grande Líder ou Vice-Líder, mas somos obrigados, todos nós, parlamentares, a agir com a compostura exigida de cada Parlamentar, para que as galerias nos respeitem e respeitem o Parlamento nacional. Ontem esta Casa, o Congresso Nacional, no meu entendimento, foi desrespeitado. Desrespeitado quando o Presidente foi vaiado, no momento em que a chamada era feita e a galeria respondia pelo Deputado ausente. E essa turba que se achava na galeria, que deve respeitar-se e respeitar este Parlamento, era aquilada, atiçada por Deputados aqui de baixo, que deviam ter um pouco mais de respeito a si próprios e à Casa a que pertencem.

Lembro-me, Sr. Presidente, que o Senador Paulo Brossard, nos disse daquela tribuna que, visitando o Parlamento da Itália, foi advertido de que não podia mexer-se, porque um gesto seu poderia ser interpretado como suspeito pela galeria. Em nenhum Parlamento civilizado as galerias se manifestam. Não podem nem aplaudir nem apitar. No Parlamento inglês, que eu mesmo visitei, o ambiente destinado à galeria não comporta mais que umas 40 ou 50 pessoas. Aqui temos uma galeria que comporta talvez mais de mil visitantes. Somos um Parlamento liberal. Permitimos que o povo, em massa, aqui venha. Mas é preciso, Sr. Presidente, que o Congresso dê o exemplo de auto-respeito, para que não se faça valar, como ontem à noite ouvimos aqui. O Presidente — não se discute se perdeu ou não o controle da sessão, é possível que tenha

perdido — foi vaiado com a permissão do Plenário e até com o atingimento do próprio Plenário, vaiando a si próprio no meu entendimento.

Lembro-me de que quando visitei o Congresso dos Estados Unidos, eu, Parlamentar brasileiro, fui revistado e advertido de que nenhum visitante pode ser pronunciado, pode dizer qualquer coisa; é totalmente proibido ao visitante manifestar-se, sob pena de ser retirado e preso, imediatamente, por desacato à autoridade parlamentar. Mas aqui se apupa o Presidente do Congresso impunemente. Ontem um visitante manifestou-se da galeria, e todos nós, o Presidente, a Mesa, todos ficamos a ouvir um círculo, um Parlamentar *ad hoc*, eleito não sei por quem. Um fato inusitado em qualquer Parlamento civilizado do mundo. Eu nunca vi isto.

Sr. Presidente, quando visitei o Parlamento da Inglaterra e tive a audácia de sentar-me na cadeira de um Parlamentar inglês — que não era nem cadeira, era um banco — imediatamente o Deputado que me acompanhava o houve com ar de censura, porque eu estava ali por condescendência, e não tinha o direito de sentar-me numa cadeira que pertencia a um representante do povo inglês. Quando Churchill visitou os Estados Unidos e foi convidado a falar numa sessão conjunta do Congresso, disse que se sentia à vontade, porque se sua ilustre mãe não tivesse viajado para a Inglaterra e casado com um lorde inglês, ele, possivelmente, ao invés de estar no Parlamento da Inglaterra estaria sentado numa cadeira do Parlamento americano. E eu, para me justificar, disse que se meus avós, ao invés de emigrarem de Portugal para o Brasil tivessem ido para a Inglaterra — quem sabe? — não estaria ali como um Parlamentar brasileiro, mas como um Parlamentar inglês. Não como um conservador, representante das classes mais altas, mas um trabalhista. Foi como justifiquei a minha tomada de assento numa cadeira do Parlamento inglês, só para experimentar o lugar.

Eu sei, Sr. Presidente, que outros, possivelmente, condenarão a minha atitude, pedindo que esta Casa tome providências para que se faça o Parlamento brasileiro respeitado. Eu sei que nem todos apóiam minha opinião, mas sei que a maioria há de concordar em que o Congresso brasileiro tem de ser respeitado pelas pessoas que o visitam. E nós, aqui no Plenário, não temos o direito de açular a galeria, como se isso fosse um comício público. Esta é uma Casa séria uma Casa de respeito, onde se discutem as leis maiores desta Nação. Como disse, nenhum Parlamentar tem a obrigação de ser brilhante, ser Líder, Vice-Líder, de ser combativo, de ser um grande orador, mas todos têm a obrigação do auto-respeito ao mandato que recebeu do povo, aquele povo que vem aqui para olhá-lo, como seu digno representante.

Peço a V. Ex.a que leve à Mesa do Senado, que preside as reuniões conjuntas desta Casa, o apelo no sentido de que aplique o Regimento, que é muito claro: a juízo do Presidente, as galerias poderão ser esvaziadas quando desrespeitarem a boa ordem dos trabalhos da Casa.

As galerias não podem interferir nas decisões que aqui estão sendo tomadas. Isso não pode ser permitido, Sr. Presidente, sob pena de pertermos o respeito da Nação. É a advertência que queria trazer com todo o respeito, àqueles que de mim discordarem. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os moradores da localidade de Viradouro, no Município de Vilhena, reivindicam uma nova localização, pois as terras por eles ocupadas são de péssima qualidade — terrenos arenosos. As chácaras que lhes foram destinadas na atual sede do patrimônio não compensam pela fraqueza das terras.

Pedem a quem de direito, com especial relevo ao INCRA e à Prefeitura, que lhes destinem áreas mais férteis. As atuais chácaras de Viradouro representam uma sabotagem feita com as famílias que procuram terras na região, pela sua esterilidade.

São os seguintes os colonos prejudicados com as chácaras de terras fracas:

— Germino Medina da Cruz, Valdomiro Medina da Cruz, João Conreia Vila, José Quintino, José Martins, Anizio Pueblo de Souza, Abílio Medrada da Costa, Manoel José Gomes, Lídio Pereira, Elias Pereira, Arvelino Alves de Lima, Janete Batista de Oliveira, Geraldo Alves de Lima, Alides Gomes da Silva, João Nunes, Oswaldo Rodrigues da Silva, Osmar Moratto, Sebastião Alves de Lima, Jorge Vieira Freire, Antônio Vieira Freire, Luziva Vieira Freire, José Batista Ferreira, Joaquim Pereira, José Alves de Lima, Jair Gomes dos Santos, Cláudio José Lopes Molina, Valdomiro Vilela da Silva, Antônio Simas, Antônio Costa, Idebrando Pereira, Inácio Neris Ferreira da Silva, José Custódio, José Custódio Filho, Antônio Inácio dos Santos, Sebastião Albino de Matos, Ernesto Souza, Sebastião Batista da Silva, Valmir Alves Bezerra, Sebastião Alves Bezerra, Silvio Ferreira Mota, Milton Gonçalves, Donato Pereira, Do-

mingos Pereira, Roque Pereira, Mideval Correia Vila, Belarmino Ferreira, Manoel Alves de Lima, Eugênio Alves de Lima, Gerolino da Silva Leite, Sebastião Costa, Gabriel Laudelino Simão, Devail Januário Gomes, Deirson Custódio da Silva, Olavo Bispo, Sebastião Batista de Oliveira, José Joaquim dos Santos, Juraci Elias da Silva, Geraldo da Cruz, Gelelim Miranda Alves, Arcino Pereira dos Santos, Saturnino Nunes da Mota, Valdemar Pereira da Conceição, João de Almeida, Jonas da Silva Leite, Graciano Bispo da Silva, Laurindo de Almeida, Jino Figueiredo da Silva, Onofre Nunes, Adão Nunes, Miguel Lopes Molina, Joaquim da Silva, Ricardo Hinze, Rui Hinze, Ricardo Hinze Filho, João Miranda Alves, Antero Ferreira dos Santos e Fernando Seichan Wasq.

Os parceiros do setor 11, linhas 7 e 8, no "Corumbiara", pedem uma regularização de suas posses. São mais de 800 posseiros que aguardam uma deliberação do INCRA com relação à regularização de suas áreas no local denominado Seringal Verde. Muitas dessas famílias estão em conflito com o Sr. Joaldo Ribeiro Soares, que vem grilando aquelas áreas com apoio do INCRA e de grupos do PDS de Colorado e Vilhena. A última de Joaldo foi contratar a segurança de quatro elementos que foram expulsos da Polícia de Colorado para lhe oferecer segurança nos conflitos que vem criando com os posseiros desse setor 11. É preciso que sejam apuradas as denúncias cada vez mais numerosas da grilagem do Sr. Joaldo, no setor 11 da localidade de Seringal Verde. É preciso que se esclareça quem vem dando cobertura a mais essa grilagem na região. Quem é sócio de Joaldo lá dentro do INCRA? Esse se, omite para valorizar a grilagem daquele.

A respeito da colonização na região do Colorado é oportuna a transcrição da matéria que o jornal *Correio do Sul*, editado em Vilhena, publicou na sua edição de 10-10-81, verbis:

"MA-PIC-PAR: A SIGLA DO DIABO

O inferno existe? Sem nenhuma dúvida. E quem quiser conhecê-lo não precisa ir lá, basta vir a Colorado D'Oeste. O Projeto Paulo de Assis Ribeiro, do INCRA, foi criado para mostrar aos incrédulos que o inferno existe e não tão longe como parece.

O inferno existe e é aqui mesmo. Quem duvidar e quiser ver com os próprios olhos venha ao pic-par, no Vale do Guaporé, a poucos minutos de um extenso areal-lamacal de 1.500 quilômetros de comprimento, chamado BR-364.

Aqui, onde os homens não são propriamente homens, mas simples bestas de carga, milhares de camponeses, de todas as regiões do País, definharam lentamente, silenciosamente, estoicamente. Uma legião de suicidas realiza aqui a mais fantástica experiência já tentada para determinar até onde o ser humano é capaz de resistir ao sofrimento e à morte.

E como o vocabulário da região registra apenas os termos resignação e silêncio, aqui estou eu, um representante voluntário de todos os suicidas, para gritar um grito de pavor e de protesto, numa tentativa desesperada de acordar os homens do meu País.

Em meio a este cemitério geral, enquanto não chega a minha vez e a minha hora, ergo a voz em nome dos que não têm vez e nem voz.

Falo em nome de todos os meus irmãos maltrapilhos e do Guaporé, para protestar contra o abandono a que foram relegados pelos nossos irmãos maiores, os donos desta pátria, que infelizmente ainda não é nossa verdadeira pátria.

Não falo em nome dos desesperados, uma vez que aqui esperar e desesperar é a mesma coisa; falo em nome dos humildes e humilhados, já que conhecemos bem a face-dos que nos humilham.

Não falo em nome dos vivos e saudáveis, pois esses são aqui animais em extinção; falo em nome dos mortos e mutilados pelo caco, pela malária, pela verminose, pela leishmaniose, pela tuberculose, pela fome.

Não falo em nome dos que morrem à mingua no fundo dos ranchos, pois esses ainda são felizes; falo em nome dos mortos e mutilados em acidentes aéreos e de estradas; falo em nome dos mortos e mutilados pelas mãos irresponsáveis dos que agem friamente protegidos pela máfia branca; falo em nome dos que morrem cercados pela indiferença e pelo esquecimento no fundo dos hospitais.

Não falo em nome dos que já se desiludiram e nada mais esperam, uma vez que esses são sábios e com o seu silêncio falam por si mesmos; falo em nome dos que ainda esperam alguma coisa, pois esses esperam em vão.

Não falo em nome dos filhos bem-amados do INCRA e outros pais ricos; falo em nome dos filhos de ninguém; fa-

lo em nome dos órfãos e enjeitados, falo em nome dos ofendidos e humilhados; falo em nome dos exilados internos; falo em nome dos demitidos da vida; falo em nome dos condenados do Guaporé; falo, enfim, em nome de todos aqueles a que tudo negam e se encontram desnudos e errantes por este imenso vale de lágrimas, despojados até mesmo do sagrado direito da palavra.

Mas, depois de tudo o que já foi dito, o que haveria ainda de dizer? Nada, absolutamente nada. Agora, com a garganta apertada e a alma anuvida ante a visão trágica desse martírio coletivo, não tenho mais palavras para gritar nem um grito de protesto; apenas contemplo a paisagem impaludada e rezo angustiado: João de Deus, que estais em Brasília, venha a nós a vossa democracia, dai-nos hoje o nosso direito de cada dia; livrai-nos do amarelão e da maléfica e não nos deixais permanecer eternamente neste inferno, amém."

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Fernando Lyra, último orador do período de breves comunicações.

O SR. FERNANDO LYRA (PMDB — PE) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, dentro da minha visão, gostaria de tentar colocar o problema levantado pelo Deputado Pinheiro Machado, que respeito como companheiro de 10 anos de Parlamento, um homem que, até hoje, se tem conduzido à altura do mandato que o povo tão bem lhe confiou. Mas permita-me S. Ex.^a colocar as coisas nos seus devidos termos. Eu estava aqui ontem e vi exatamente o que S. Ex.^a viu. A diferença do meu ângulo para o ângulo do Deputado Pinheiro Machado é que o que verificamos ontem, no Congresso, é consequência, e não causa. Aquela manifestação equivocada do ponto de vista do funcionamento deste Congresso e de como ele deve ser parte da premissa de que não estamos acostumados a presenciar tais fatos e muito menos a deles participar.

Sou Deputado Federal há 10 anos. Praticamente, durante 7 ou 8 anos dos dois mandatos em que aqui estive, de 71/75 e 76/79, não vi uma alma sequer nas galerias, a não ser visitantes estrangeiros. Ora, isto era fruto de quê? Fruto do regime que este País atravessou, regime ditatorial, quando o Parlamento funcionava apenas para configurar um quadro exigido pelo sistema daquela hora. E nós, naquela oportunidade, resistímos dizendo exatamente que era fundamental que o Parlamento voltasse a ter o poder inerente à sua função. Dezenas, centenas de discursos foram feitos nesta Casa, mas nenhuma linha foi publicada na imprensa censurada. Foram dez anos de luta. O Deputado Walter Silva, na Liderança do nosso Partido, comigo vivenciou aqueles anos difíceis da ditadura absoluta, com o Parlamento massacrado, violentamente massacrado pelo regime que ainda guarda sequelas sérias de autoritarismo.

O Deputado Pinheiro Machado fez uma reportagem sobre o que ontem aconteceu aqui, realmente uma reportagem. S. Ex.^a não desceu às profundidades, não analisou as causas. Acredito no Congresso Nacional e o respeito, pois ele é o grande poder da democracia, é a grande escola política deste País. As sessões tumultuadas ou equivocadas são fruto da readaptação do povo com o processo de transição. Estamos realmente em um processo de transição. A prática democrática ainda não é permanente em nosso País. Acontecimentos desse jaez certamente poderão surgir, mas não é por isso que devemos condenar as galerias e muito menos esta Casa. São acontecimentos que devem ser absorvidos por nós, com a consciência de que estamos atravessando um regime de transição para a democracia. Não serei eu, jamais, que irei condenar as galerias por se manifestarem. Nós, Deputados, ainda nos estamos acostumando a vivenciar um Regimento que poucos conhecem. Regimento feito por aqueles que defendiam o AI-5. A abertura ainda não chegou a esta Casa. É preciso que seja dito com todas as letras: o Regimento que rege o Congresso Nacional, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, é o mesmo regimento do AI-5, que pode fazer com que qualquer Presidente presida as sessões de qualquer das três Casas, tanto do Congresso — reuniões mistas — como da Câmara dos Deputados e do Senado. As mensagens vinham, e não tínhamos condições nem de discuti-las, nem de apreciá-las aqui. Vindas do Poder Executivo, passavam pelo Congresso apenas para que este ratificasse os desejos do Olimpo. Vi aqui companheiros nossos votarem contra seus próprios projetos. Vi companheiros nossos maldizerem a si próprios porque o Governo mandou dizer que não era para fazerem aquilo que eles pensavam, aquilo que eles tinham escrito. Como é que, de uma hora para outra, queremos que as galerias se comportem exatamente como se comportam nos processos inglês ou americano? Quem deve educá-las é o próprio processo político. E como fazê-lo? Com eleições, com a participação efetiva do povo nas decisões nacionais. Não conheço nenhum eleitor que aprenda a votar sem ter o título de eleitor, sem utilizá-lo. O problema deve ser colocado exatamente nos devidos termos.

O Sr. Pinheiro Machado — Não podemos dar mau exemplo.

O SR. FERNANDO LYRA — O Presidente do Congresso — não me recordo quem estava presidindo a sessão ontem — não foi valiado.

O Sr. Pinheiro Machado — Foi.

O SR. FERNANDO LYRA — A vaidade decorreu das circunstâncias que fizeram com que não houvesse seriedade — e não quero acusar ninguém — na condução do processo. Estavámos, por coincidência, discutindo a participação ou não do povo de Brasília no processo eleitoral.

Ora, essa luta é de há muito. Não é possível — opinião política pessoal — que um conglomerado de um milhão e meio de habitantes, um quinto da população de Portugal — sem compararmos a outros países com menos de um milhão de habitantes — não tenha direito à participação. Brasília vive totalmente abandonada, com um Governador nomeado, Administradores que ninguém sabe o que são, e ninguém tem a reclamar absolutamente nada a ninguém. Duvido que alguém tenha condições de falar por Brasília, em algum lugar. Não existe representatividade. Mas isso é um outro problema que discutímos ontem. Mas existe uma ansiedade incrível de participação do povo de Brasília no processo político brasileiro, principalmente porque ele sabe que os próprios eleitores que moram em Brasília, mas provenientes de outros Estados, têm direito de participar e ele não tem. Estava aqui ontem parcela da população de Brasília, demonstrando essa ânsia de participação. Houve realmente má condução do processo, internamente. Não quero culpar o Presidente do Congresso, o Senador que estava no exercício da Presidência, que talvez não tenha experiência para presidir uma sessão daquela ordem. Mas o problema não é esse; o problema é que estamos vivendo um período de transição difícil, e não vamos culpar nem a Câmara nem o Senado. Eu, pessoalmente, não me sinto atingido pelas vidas, e ninguém neste País me dá lições de amor a esta Casa. É uma Casa que sempre respeitei. Gosto da Câmara dos Deputados e por isso estou aqui há 10 anos, graças, felizmente, à confiança que o povo pernambucano em mim deposita.

Quero deixar bem claro que não estou contra a opinião do Deputado Pinheiro Machado. Acho que ele apenas analisou as consequências, quando temos de analisar as causas com profundidade.

Sr. Presidente, creio que não é hora de acusarmos as galerias, muito menos o Congresso, mas, sim, de aprendermos as lições de um processo de transição que também é difícil. Muita gente hoje não quer democracia, porque é um processo difícil; bom deve ser mandar, e o outro obedecer sem discutir, mas discutir, ver quem tem razão, analisar, aprofundar, voltar a debater é difícil. Mas este é um processo lento. Estou na política profissionalmente, como Deputado Estadual e Federal há 15 anos e agora é que estou vendo a luz no fim do túnel. E que luta atravessamos junto com os companheiros de todos os partidos para chegarmos aonde estamos! Conseqüentemente, não vou culpar as galerias numa hora difícil, nem vou dizer que o Congresso é culpado, nem o Presidente. É um episódio plenamente superado pela dinâmica do processo. Um dia haveremos de ter as galerias cheias, porque este Congresso vai decidir realmente os destinos deste País, num regime democrático. Ai as galerias vão ficar silenciosas, porque vão aprender que, no Congresso Nacional, elas não podem participar: não podem valer, nem aplaudir. Mas vão aprender, porque elas nunca viram Congresso, quanto mais o Regimento, que 90%, aqui, não conhece. Os Presidentes do Senado e da Câmara, os nossos companheiros Senadores e Deputados vão conviver com os contrários, vão sentir a luta democrática e vão ver como conduzem a sessão, para não acontecer o que ocorreu ontem. Mas não é esse episódio que vai ferir o Congresso Nacional, ou impedir que o povo venha aqui, prejudicando o processo político democrático por cujos objetivos estamos lutando.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o nobre Senador Aderbal Jurema, como Líder de partido.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Como Líder — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, venho a esta tribuna para congratular-me com o meu partido, o PDS, seção regional da Paraíba. Paraibano de nascimento, Senador de Pernambuco, vizinho ao meu Estado natal, tenho acompanhado, no curso da minha longa vida pública, as atitudes, as ações e as reações dos homens públicos daquele Estado, que deu ao País nomes da categoria de Epitácio Pessoa, de José Américo de Almeida, de João Suassuna, de Argemiro de Figueiredo, de Rui Carneiro e tantos outros políticos, homens públicos, Parlamentares.

Sr. Presidente, o PDS, por ser um partido majoritário na Câmara e no Senado, em relação aos demais partidos, o PDS, por ser um partido majoritário nas suas seções estaduais, não há negar, vem lutando com dificuldades para encontrar o denominador comum na sucessão estadual que se avizinha, com vista às eleições dos futuros governadores, em 1982.

Sr. Presidente, tomei conhecimento hoje, pelo noticiário dos jornais, da visita do Governador Tarcísio Buriti, acompanhado de ilustres parlamentares paraibanos, ao Presidente João Figueiredo, para comunicar-lhe que o PDS na Paraíba está unido para con-

correr às eleições de 1982. Neste momento, é preciso que se destaque a compreensão política do Sr. Nivaldo Ribeiro, Prefeito de Campina Grande, candidato que era a candidato e que, diante da supressão da sublegenda, imediatamente apoiou Wilson Braga para candidato do PDS ao Governo do Estado. E o que dizer de Joacil Ribeiro e de Gaudêncio, que, embora ainda novos na vida pública, souberam também abrir mão de pontos de vistas pessoais, para deixar prevalecer o ponto de vista geral do partido? Não faltou, por isso, o apoio de políticos de vida pública mais longa, como o Senador Milton Cabral, como o ex-Governador e Deputado Federal, Ernani Satyro, como Antônio Gomes, como Ademar Pereira. Todos esses parlamentares, Sr. Presidente, colocando a vitória do partido acima das suas pequeninas vitórias pessoais, foram ao Presidente João Figueiredo e deram um exemplo de espírito público não à Nação, mas ao nosso partido. O PDS, nos outros Estados, precisa seguir o exemplo da Paraíba, o exemplo do Governador Burity, o exemplo dos parlamentares que, unidos, vão, sem dúvida, chegar às urnas, em 1982, com a vitória. Porque vitória só se consegue com união de forças, vitória só se consegue com espírito público, e vitória só se consegue com espírito de modéstia política. E a modéstia dos homens públicos da Paraíba fez com que o Presidente Figueiredo tivesse ontem, no seu primeiro dia de volta ao Governo da República, um presente político admirável. A seção do seu partido, no Estado da Paraíba está unida e é um magnífico e oportuno exemplo para outras seções estaduais, inclusive a do meu Estado, para que se unam em torno de candidatos capazes de levar às urnas a vitória, não a sua apenas, de Governador, mas a vitória da bancada estadual e federal.

E quero chamar a atenção aqui, Sr. Presidente, sobre o perigo que estamos correndo com essas divisões dentro do partido em alguns Estados, escolhendo candidatos que não têm voto e improvisando candidatos do "bolso do colete". Esses candidatos que deveriam ser os comandantes que reforçasse a sua bancada, vão levar a nossa bancada à derrota, porque o eleitor, sabendo que aquele candidato a Governador não se vai eleger, não vai votar no candidato a Deputado Federal e Estadual que ele está indicando: vai procurar votar no Deputado Estadual e Federal que esteja com perspectiva de vitória. Isto é muito perigoso, Sr. Presidente, e é preciso que os Governadores do PDS se advirtam disso; é preciso que o Sr. Ministro da Justiça, homem capaz e de cultura jurídica, se aperceba da sua responsabilidade; é preciso que o Presidente do partido, Senador José Sarney, também compreenda que todos precisamos unir-nos e sair de qualquer tipo de briga de comadres, porque este País precisa ser governado pelo PDS, precisa chegar às eleições de 1982 com a vitória do PDS.

O Sr. Walter Silva — Sr. Presidente, peço a palavra para uma Comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tem V. Ex.^a a palavra, Deputado Walter Silva, como Líder de partido, pelo PMDB.

O SR. WALTER SILVA (PMDB — RJ) Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, vou ser breve. Desejo neste momento subscrever *in toto* as palavras do nobre Deputado Fernando Lyra, quando manifestou a sua opinião pessoal. Agora expendo a opinião do nosso partido, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro, com relação ao episódio da votação, ontem à noite, na sessão do Congresso Nacional, da emenda constitucional que daria aos eleitores de Brasília o direito de escolher os seus representantes. Na verdade, a manifestação da galeria se justifica não como vaia ao Congresso Nacional, mas como uma reação contra o procedimento do Governo, que, inexplicavelmente, insiste em negar ao povo do Distrito Federal o direito de escolher os seus representantes, o sagrado direito de votar.

Ontem, deveríamos estar aqui, Sr. Presidente, na verdade, discutindo a data das eleições, a realização das eleições, inclusive no Distrito Federal, e não a negativa insistente do Governo, com o respaldo do seu partido, o PDS, de deferir este direito sagrado de todo o povo. Nada justifica esta *capitis diminutio* em relação ao novo do Distrito Federal e, nas galerias, todos os presentes queriam uma coisa só: o direito de votar. Não entendemos — e por isso o povo vai o Governo — que se negue ao povo o direito de votar. Estamos agora diante de dois episódios sérios: ontem à noite, a manifestação da galeria, uníssona, pedindo, reclamando o direito sagrado de votar, e, na sessão da Câmara dos Deputados, o PDS, o partido do Governo, negando *quorum* para a aprovação do projeto que fixa dia 15 de novembro de 1982 para as eleições. Todos estamos inquietos, porque não sabemos ao certo o que o Governo quer: se ele realmente quer prorrogar as eleições, adiá-las ou simplesmente não quer fazê-las, como, tudo indica, esteja no bojo das declarações do Governador da Bahia, Sr. Antônio Carlos Magalhães — como publicam hoje os jornais de todo o Brasil, inclusive **O Globo** o faz com muito destaque — num discurso que proferiu ontem, a políticos do seu partido, empresários e órgãos de comunicação, no sentido de que as eleições de 1982 serão perturbadas por radicais. Isto é, um sintoma evidente de que o Governo está preparando um clima propício à não realização de eleições.

Talvez o Deputado Pinheiro Machado não tenha atentado para essa sucessão de fatos, indícios e circunstâncias que nos levam a entender que o Governo esteja com medo do povo, do voto, das eleições, da derrota e esteja preparando todo o caldo de cultura para que essas eleições não se realizem. Mas agora a situação é diferente, as condições do País são outras, o povo está mobilizado e não vai aceitar pacificamente que outro golpe de Estado seja dado neste País. Talvez seja este o sentido exato da manifestação da galeria ontem. Eu não me senti vaiado — muito pelo contrário — o meu partido também não, os partidos de Oposição também não e muito menos o Congresso: vaiado foi o Governo, que insiste em adotar medidas contrárias aos interesses do nosso povo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Joacil Pereira, Líder do PDS.

O SR. JOACIL PEREIRA (PDS — PB) Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, antes de tudo, a minha palavra de agradecimento ao eminentíssimo Vice-Líder do PDS no Senado, esse ilustre homem público, que é o Senador Aderbal Jurema, um misto de político e homem de letras, pelo registro que fez, com uma louvação especial, do acordo celebrado na Paraíba, unindo num bloco homogêneo e granítico o Partido Democrático Social. Esse acordo realmente se tornou possível, primeiro, pelo espírito público dos concorrentes, Deputado Federal Wilson Braga e Prefeito Emivaldo Ribeiro, do Município de Campina Grande. Acompanhei todas as *démarches* e as reuniões, que eram feitas dentro do espírito e da filosofia traçados pelo eminentíssimo Presidente João Figueiredo, que estava realmente esperando uma solução maior, uma solução maiúscula para o problema. E tanto o Deputado Federal Wilson Braga como o Prefeito Emivaldo Ribeiro colocaram a questão nos termos mais altos possíveis, chegando cada um deles a dizer que apoiaria o outro, se se tornasse evidente que qualquer das duas candidaturas seria a melhor solução para a vitória. O Prefeito Emivaldo Ribeiro poderia levar a sua candidatura até a Convenção e, depois, render-se a uma decisão majoritária daquele conclave, se fosse o caso da escolha, como se preconizava, do Deputado Wilson Braga, mas ele achou que a união deveria ser imediata, para que pudéssemos, de agora em diante, partir para as primeiras providências antecipadoras da campanha. E essa solução que foi aqui relatada e realizada, com muita honra para a Paraíba, pelo ilustre Senador Aderbal Jurema, de tal modo regozijou o Presidente que, quando foi comunicada a S. Ex.^a, na data de ontem, pelo Governador Tarcísio Burity — que foi o comandante desta união — ele resolveu receber, sem que contasse das agendas de audiência, os dois candidatos concorrentes, o Governador e os membros da bancada federal paraibana que estivessem em Brasília. E ontem ouvimos de S. Ex.^a os maiores encômios pela solução encontrada, que repercutiu, em boa hora, no Congresso Nacional, pela palavra autorizada de um dos seus mais categorizados líderes. De tal maneira regozijou-se S. Ex.^a com aquela solução, que chegou a declarar que a Paraíba jamais esqueceria esse espírito de renúncia e de desprendimento dos seus homens públicos, e que ele também jamais haveria de esquecer essa deliberação dos que compõem o PDS paraibano.

Feito esse agradecimento, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desejo agora solidarizar-me com o ponto de vista do nobre Deputado Pinheiro Machado, quando aqui reprovou o procedimento, não do povo, mas de um grupo de pessoas, recrutado nas circunstâncias da cidade de Brasília, para vir, sob o induzimento, sob a instigação de alguns representantes do Congresso — isso é que é o mais grave — apoderar a instituição, a Mesa que dirigiu os trabalhos e até usar indevidamente da palavra lá da galeria, tendo nós que aqui ficar ouvindo aqueles intrusos, que não sabem comportar-se devidamente num recinto como uma Casa Legislativa. Aqueles que instigam e que induzem não se sentem atingidos. Nós, pessoalmente, porque se os cães ladram a caravana passa, não somos os atingidos; mas a instituição se desmerece com isso. (Muito bem!) Defendemos esta instituição porque é o nosso dever. Se não soubermos defendê-la não seremos dignos dela. Toda vez que houver um comportamento desta natureza o Congresso Nacional decaí.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não somente em todos os Parlamentos do mundo, em todas as Casas Legislativas, mas em todos os colegiados, no Tribunal Popular do Júri, que é uma instituição por assim dizer intimamente vinculada ao povo, as leis, os regimentos, as resoluções proíbem terminantemente a manifestação das galerias e até dos visitantes, por mais ilustres que sejam, que só podem falar em sessões especiais. De sorte que não entendem como um Deputado, e até mais de um, se levante nesta Casa para aplaudir um procedimento desta natureza e até de certo modo ofender, numa censura injusta e inaceitável, o ilustre Senador que ontem presidia os trabalhos. Se S. Ex.^a, que naquela hora representava o Congresso Nacional ferido na sua honra e dignidade, tivesse usado da letra do Regimento para expulsar os intrusos que não sabiam se comportar aqui dentro, hoje estaria sendo criticado como um homem violento. O que eles querem é isso. Alguns opositores — não todos, graças a Deus — são useiros e vezeiros na prática daquela recomendação do quanto pior melhor. O que eles querem é o pior, porque não compreendem a grandeza dessa hora

histórica em que o Presidente da República comanda o processo da abertura política, desta hora de transição em que todos devemos conjugar os nossos esforços para o aperfeiçoamento das instituições, do regime, da liberdade. Esses não são dignos da democracia. Mas nós sabemos lutar ao lado do povo, que é digno e comprehende o bom propósito, a boa intenção do Governo do Presidente Figueiredo, que não tem medo do povo, que não tem medo de eleição, pois foi quem tomou a iniciativa de mandar para cá o projeto das eleições diretas para Governador, em 1982. E no ano vindouro veremos que eles gritam mas continuam sendo e serão ainda por muito tempo a minoria do grito, pois nós, que somos a maioria, representamos a maior parte do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Pinheiro Machado, para uma Comunicação de Liderança, como representante do Partido Popular.

O SR. PINHEIRO MACHADO (PP — PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, chamado à colação pelo ilustre Deputado Fernando Lyra, uma das expressões mais autênticas desta Casa, esclareço que não quis dar lição de civismo ou de comportamento cívico a quem quer que seja. Já fiz nesta Casa pronunciamentos a favor do voto do brasileiro. Estou, portanto, a cavaleiro para expender as opiniões que emiti há pouco. Defendi daquela tribuna o voto popular dos habitantes de Brasília. O que condono, o que não admito e até deploro — e não aceito a justificativa e o sofisma do ilustre Deputado pernambucano — é a afirmativa de que o povo brasileiro não está preparado para assistir a uma sessão do Congresso Nacional. Não aceito. As justificativas não me convencem, porque este povo já assistiu a outras sessões no Rio de Janeiro e se comportou muito bem, desde que não tenha o apoio daqui de baixo, de Parlamentares que querem fazer sua média, que querem assim, indiretamente, desrespeitar o Congresso Nacional. Não fazem isto para desrespeitar o Congresso Nacional — não vou ao ponto de dizer que tenham esta intenção. A intenção é outra. Quando se discutiu o projeto, a Casa estava vazia. O que não aceito é a demagogia. Sou da Oposição, mas não aceito demagogia desbragada nem do meu, nem de partido algum. Não se deve fazer média com quem não tenha completo entendimento das coisas.

É lamentável que Parlamentares assim se comportem, conspurcando o mandato e desrespeitando a Casa. Quando o Secretário da Mesa chamava o Deputado, quem respondia não era o Parlamentar, mas as galerias, a comando daí de baixo. Isto eu vi e vi também a condenação de colegas da Oposição a esta prática. E colegas da Oposição daí mandavam que respondessem lá de cima à chamada feita pela Mesa. Isto é um desrespeito. Se o Deputado Fernando Lyra, que respeito pela sua conduta pessoal nesta Casa, não acha que isso seja desrespeito ao Parlamento brasileiro, não sei mais o que é desrespeito. Talvez seja preciso que esse desrespeito se concretize num tomate ou num ovo podre lançado lá de cima sobre os Parlamentares. Um ovo podre, um tomate atirado das galerias e que atinja parlamentares é um desrespeito. Mas as palavras, as atitudes também podem ser desrespeitosas; não é preciso que elas se concretizem materialmente. E foi isso o que vimos ontem aqui em toda a sua extensão. Desde o momento em que o Presidente, por um lapso de autoridade, deixou que as colas corressem frouxamente, as galerias tomaram conta da sessão e desrespeitaram o Congresso. Aqui fica o meu protesto. Não me desrespeitaram, porque eu não estava em causa: estava o Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à leitura das Propostas de Emenda à Constituição n.os 77, de 1981, que só permite modificação relativa a matéria eleitoral até um ano antes dos pleitos aos quais se destina; e 78, de 1981, que cria a Procuradoria Geral do Povo, órgão constitucional destinado à fiscalização dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta, à investigação das violações à lei e à preservação dos direitos fundamentais do cidadão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão foi convocada para apreciação, em turno único, de partes do Projeto de Lei n.º 21, de 1981-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1982.

A Presidência esclarece terem sido apresentadas 3 emendas ao Subanexo Poder Executivo — Reserva de Contingência. As referidas emendas receberam parecer contrário da Comissão Mista.

O pronunciamento da Comissão, consoante dispõe o § 1.º do art. 94 do Regimento Comum, será conclusivo e final, salvo se "1/3 (um terço) dos membros da Câmara dos Deputados e mais

1/3 (um terço) dos membros do Senado Federal requererem a votação em plenário de emenda aprovada ou rejeitada na Comissão" (art. 66, § 3.º, da Constituição).

Decorrido o prazo previsto no art. 97 do Regimento Comum, e não tendo sido apresentado qualquer requerimento para que as emendas fossem submetidas à deliberação do Plenário, a Presidência irá colocar as matérias em apreciação de acordo com os pareceres da Comissão Mista.

Com esses esclarecimentos passa-se ao

Item 1:

Discussão, em turno único, do Subanexo Poder Executivo — Ministério das Minas e Energia, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 143, de 1981-CN, da Comissão Mista.

Em discussão o Subanexo Poder Executivo — Ministério das Minas e Energia. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Subanexo Poder Executivo — Ministério da Previdência e Assistência Social, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 144, de 1981-CN, da Comissão Mista.

Em discussão o Subanexo Poder Executivo — Ministério da Previdência e Assistência Social. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Subanexo Poder Executivo — Ministério das Relações Exteriores, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 145, de 1981-CN, da Comissão Mista.

Em discussão o Subanexo Poder Executivo — Ministério das Relações Exteriores. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Subanexo Poder Executivo — Ministério da Saúde, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 146, de 1981-CN, da Comissão Mista, vencidos os Senhores Deputados Nivaldo Krüger, Aluizio Bezerra, Juarez Furtado e Marcondes Gadelha.

Em discussão o Subanexo Poder Executivo — Ministério da Saúde. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Aprovado.

O Sr. Walter Silva — Sr. Presidente, peço que registre o voto contrário do PMDB, solidário aos votos vencidos na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Aprovado, com voto contrário do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, de

acordo com os votos vencidos dos Deputados Nivaldo Krüger, Aluizio Bezerra, Juarez Furtado e Marcondes Gadelha.

No Senado. Os Srs. Senadores que o aprovam mantenham-se como se acham. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário dos Senadores do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Subanexo Poder Executivo — Ministério do Trabalho, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 147, de 1981-CN, da Comissão Mista.

Em discussão o Subanexo Poder Executivo — Ministério do Trabalho. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Subanexo Poder Executivo — Reserva de Contingência, tendo

PARECER, sob n.º 155, de 1981-CN, da Comissão Mista, favorável ao Subanexo e contrário às Emendas n.os 4, 5 e 6, vencidos os Senhores Senador Humberto Lucena e Deputados Nivaldo Krüger, Aluizio Bezerra e Juarez Furtado.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra na discussão da matéria, declaro-a encerrada.

Em votação.

O Sr. Walter Silva — Sr. Presidente, desejo registrar o voto contrário do PMDB, de acordo com os votos vencidos na Comissão Mista.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está registrado.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do PMDB de acordo com os votos vencidos dos Srs. representantes do Senado e da Câmara.

No Senado. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado, também com o voto contrário dos Senadores do PMDB.

As matérias que acabam de ser aprovadas voltam à Comissão Mista para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 14 minutos.)

ATA DA 301.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1981

3.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. ALMIR PINTO

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Lázaro Barboza — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — José Fragelli — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Nossa Almeida — PDS; Wildy Viana — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; Marão Filho — PDS; Temistocles Teixeira.

Piauí

Hugo Napoleão — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Cesário Barreto — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marçilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Leorne Belém — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Carlos Alberto — PDS; João Faustino — PDS.

Paraíba

Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; Josias Leite — PDS; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Roberto Freire — PMDB; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Antônio Ferreira — PDS; José Alves — PDS; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Celso Carvalho — PMDB; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; João Alves — PDS; Jorge Viana — PMDB; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB.

Espírito Santo

Mário Moreira — PMDB; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alvaro Valle — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felippe Penna — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Marcello Cerqueira — PMDB; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Paulo Torres — PP; Péricles Gonçalves — PP; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Antônio Dias — PDS; Carlos Cotta — PP; Casteljão Branco — PDS; Dário Tavares — PP; Delson Scarano — PDS; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Hélio Garcia —

PP; Humberto Souto — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Vargas — PP; Juarez Batista — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Pimenta da Veiga — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Tarcisio Delgado — PMDB.

São Paulo

Ailton Sandoval — PMDB; Ailton Soares — PT; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Benedito Marçilio — PT; Cantídio Sampaio — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Cunha — PMDB; José Camargo — PDS; Mário Hato — PMDB; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Génésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PP.

Mato Grosso do Sul

João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiro — PP; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alvaro Dias — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Igo Losso — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PP; Mauricio Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Osvaldo Macêdo — PMDB; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Walber Guimarães — PP.

Santa Catarina

Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Ary Alcântara — PDS; Carlos Santos — PMDB; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB;

Roraima

Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — As listas de presença accusam o comparecimento de Srs. Senadores e Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Geraldo Guedes.

O SR. GERALDO GUEDES (PDS — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ontem, ao regressar de Pernambuco, li nos jornais da terra, durante a minha viagem na primeira página, a dolorosa notícia do falecimento do Professor Mário Neves Batista. Então, senti-me compelido e obrigado a vir a esta tribuna para registrar as condolências da bancada do meu Estado, da bancada do meu Partido, não obstante as já prestadas na sessão vespertina pelo nosso colega Deputado Sérgio Murilo, do PP.

Sr. Presidente, Pernambuco, por várias gerações, conheceu o Professor Mário Batista, um dos nossos maiores juriconsultos, um dos nossos maiores juristas, um dos mais eruditos, mais inteligentes e mais cultos mestres que honraram e enobreceram as tradições da gloriosa Faculdade do Recife Romântica convicto, nunca se deixou trair, nem mesmo se deixou seduzir pelos alemanistas ou pelos italianistas, tão em voga em nossas províncias jurídicas. Pensava ele, com certeza, e nisso sempre fiel à sua formação, que todo o Direito é Direito Romano, como o próprio Savigny ensinava. O que é chamado por alguns de Direito Saxônico

e de Direito Germânico não é senão uma adaptação das instituições romanas vividas e codificadas pelo Estado na Cidade Antiga, a cidade propriamente romana.

Foi ele advogado de renome, professor de Direito, Reitor da Universidade, amigo da lealdade e do saber, sobretudo chefe de família, esposo e pai. Portanto, sei que Pernambuco perdeu ontem, com o falecimento do Professor Mário Batista, um precioso valor do nosso patrimônio moral e espiritual.

É verdade, Sr. Presidente, que a certeza da morte sempre nos tristece, mas a promessa da imortalidade nos consola. Encerrando estas palavras, breves e pobres, ditadas pelo sentimento de quem foi seu amigo, quero daqui, Sr. Presidente, recordar uma passagem na oração do Santo Sacrifício. Quero repeti-la com todo sentimento de minha alma, porque estas palavras realmente revelam um testemunho de saudade e um testemunho prático de registro:

“Oh, Pai, para os que crêem em vós a vida não é tirada, mas transformada, e, depois da nossa habitação terrena, nos é dada a mansão eterna”.

Esta, Sr. Presidente, é a significação mais alta do meu registro e do meu testemunho.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 11 horas, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem n.º 103, de 1981-CN, referente ao Decreto-lei n.º 1.879, de 1981.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura das Propostas de Emendas à Constituição n.ºs 77 e 78, de 1981.

São lidas as seguintes

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 77, DE 1981

Só permite modificação relativa a matéria eleitoral até um ano antes dos pleitos aos quais se destina.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 147 passa a vigor aditado da seguinte disposição:

“Art. 147.
§ 1.º
§ 2.º
§ 3.º

§ 4.º Qualquer alteração pertinente a matéria eleitoral haverá de ter, para ser aplicada, pelo menos um ano de vigência antes das datas assinadas para as eleições às quais se destina.”

Justificação

Já dizia Clóvis Beviláqua, há meio século, que a “Ciência do Direito sentia imperiosa necessidade de largueza e flexibilidade, diante da marcha acelerada e da expansão da cultura”.

Hoje, diante dos fatos emergentes, carentes de regulação constitucional, vão os legisladores disciplinando-os mediante encarte no contexto do Estatuto Supremo, sobremirando trazer este sempre atualizado.

No que pertine à matéria eleitoral, vêm sendo muito freqüentes as alterações às vésperas dos pleitos, objetivando mudar as regras existentes, o que acaba por confundir o eleitorado e tumultuar o processo. E as consequências, invariavelmente, culminam ilegitimando os resultados eleitorais.

Um dos princípios estatuídos no art. 151 de nossa Carta Magna impõe seja preservada a normalidade e a legitimidade das eleições. Mas com a “avalanche” tão usual de leis à aproximação dos pleitos para cargos eletivos, nem uma nem outra será jamais alcançada.

Almejamos simplesmente, com a elevação da presente iniciativa em texto constitucional, que todo diploma legal constituído para modificar a legislação eleitoral conte, no mínimo, um ano de existência. Pois assim sendo, é possível que já tenha chegado ao conhecimento, dos interessados, dos brasileiros para os quais haja sido elaborado.

Aprovada esta Proposta, teremos condições, Brasil adentro, de imprimir genuína legitimidade aos pleitos eleitorais.

DEPUTADOS: Caio Pompeu — Simão Sessim — Edson Vidigal — Cardoso Alves — Carneiro Arnaud — Amílcar de Queiroz — Erasmo Dias — Castejon Branco — Artenir Werner — Israel Dias-Novaes — Maurício Fruet — Tidei de Lima — Darcílio Ayres — Edson Khair — Haroldo Sanford — João Menezes — Ubaldino Meirelles — Christiano Dias Lopes — Juarez Batista — Lúcio Cioni — Juarez Furtado — Nabor Júnior — Leite Schmidt — Ruben Figueiró — Ruy Codo — Marcello Cerqueira — Manoel Gonçalves — Alberto Goldman — Victor Fontana — Roberto Freire — Paulo Borges — Carlos Augusto — Roberto Galvani — Carlos Wilson — Jorge Gama — Arnaldo Schmitt — Joacini Pereira — Tertuliano Azevedo — Hildérico Oliveira — José Maurício — João Gilberto — Getúlio Dias — Newton Cardoso — Epitácio Cafeteira — Adhemar Santillo — Antônio Zacharias — Lídovino Fanton — Rosemberg Romano — Fued Dib — Waldir Walter — Gilson de Barros — Pinheiro Machado — Aluizio Bezerra — Ernesto de Marco — Mário Moreira — Modesto da Silveira — Adolfo Franco — Christóvam Chiaradia — Olivir Gabardo — Tarcísio Delgado — Albérico Cordeiro — Fernando Coelho — Adhemar Ghisi (apoioamento) — Daso Coimbra — Délia dos Santos — Jorge Uequet — Osvaldo Macedo — Euclides Scalco — Carlos Vinagre — Fernando Cunha — Henrique Turner — Ralph Biasi — Roberto Carvalho (apoioamento) — Jackson Barreto — Francisco Leão — Sebastião Rodrigues Jr. — Luiz Leal — Álvaro Dias — Carlos Nelson — Pedro Sampaio — Paulo Rattes — JG de Araújo Jorge — Nélio Lobato — Audálio Dantas — João Linhares — Jerônimo Santana — Antônio Carlos de Oliveira — José de Castro Coimbra — Sérgio Ferrara — Aldo Fagundes — Carlos Sant'Ana — José Bruno — Lúcia Viveiros — Peixoto Filho — Celso Peçanha — Vilela de Magalhães — Delson Scarano — Athiê Coury — Airton Soares — Airton Sandoval — Jorge Cury — Brabo de Carvalho — Mário Frota — Freitas Diniz — Paulo Lustosa — Rubem Dourado — Saramago Pinheiro — Batista Miranda — Francisco Rossi — Wanerley Mariz — Elquisson Soares — Bento Lôbo — Paulo Torres — Silvio Abreu Jr. — Octacílio Almeida — Francisco Libardoni — Joel Lima — José Ribamar Machado — Jorge Arbage — Marcelo Cordeiro — Freitas Nobre — João Carlos de Carli — Manoel Ribeiro — Luiz Vasconcellos — José Maria de Carvalho — Adalberto Camargo — Pedro Carolo (apoioamento) — José Frejat — Horácio Matos — Walber Guimarães — Borges da Silveira — Osmar Leitão — Francisco Rollemberg — Mário Stamm — Cardoso de Almeida — José Carlos Fagundes — Magalhães Pinto — Jorge Ferraz — Diogo Nomura — Antônio Mariz — Hélio Campos — Henrique Eduardo Alves — Octacilio Queiroz — Gerson Camata — Celso Carvalho.

SENADORES: Tancredo Neves — Teotônio Vilela — Roberto Saturnino — Affonso Camargo — Humberto Lucena — Cunha Lima — Laélia de Alcântara — Gastão Müller — Evelásio Vieira — Henrique Santillo — Almir Pinto — Jorge Kalume — Itamar Franco — Luiz Fernando Freire — Dirceu Cardoso — José Frangelli — Saldanha Derzi — Dejandir Dalpasqualle — Leite Chaves — Vicente Vuolo — Alexandre Costa — José Guiomard — Alberto Silva.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 78, DE 1981

Cria a Procuradoria Geral do Povo, órgão constitucional destinado à fiscalização dos Atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta, à investigação das violações à lei e à preservação dos direitos fundamentais do cidadão.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 45 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45. A lei, atendido o disposto nos parágrafos deste artigo, regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.

§ 1º Ao Gabinete da Procuradoria Geral do Povo competirá a investigação das violações à lei e aos direitos fundamentais do cidadão, podendo, para tanto, apurar e promover, perante os tribunais competentes, a responsabilidade dos que, no exercício de suas funções, eletivas ou de nomeação, tenham cometido, isolada ou coletivamente, atos de corrupção, de enriquecimento ilícito e de percepção, em razão do cargo, de vantagem econômica indevida.

§ 2º O Procurador Geral do Povo será eleito, em sessão conjunta, por igual número de representantes da maioria e da minoria no Congresso Nacional, por indicação das respectivas lideranças, para um período de 4 (quatro) anos, entre cidadãos maiores de 35 (trinta e cinco) anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada.”

Justificação

A Constituição da Suécia, em junho de 1809, em seus arts. 96 a 101, criava no Parlamento um órgão singular, o “Justitieombudsmann”, destinado ao controle da administração civil e do próprio judiciário.

Fixaram-lhe a abreviatura JO, sendo tal órgão mundialmente conhecido pela forma simplificada de “Ombudsman”.

Recentemente, a nova Constituição da Dinamarca, de 1953, em seu art. 55, prevê igual cargo, cujo titular, eleito pelo Parlamento, mas apartidário e, depois de eleito, totalmente independente do Legislativo, tem como tarefa a luta contra a corrupção política e administrativa.

O “Ombudsman”, o que significa Alto Comissário ou Homem de confiança, nomeia os seus próprios auxiliares, podendo, ainda, convocar e remunerar, caso por caso, o número necessário de contabilistas e peritos.

Estão sob a jurisdição do “Ombudsman”, consoante a Carta Magna dinamarquesa, todos os ramos da administração pública, com excessão das administrações municipais e da justiça, cuja autonomia e independência, ficam, assim, resguardadas. Por outro lado, o “Ombudsman” controla e investiga a administração militar.

O exemplo foi seguido, recentemente, pela constituição da Nova Zelândia, tendo encontrado grande receptividade em diversa outra parte.

Os juristas Celso Barroso Leite e Clovis Monteiro, em artigo conjunto publicado na “Revista do Serviço Público”, relatam a enorme expansão do “Ombudsman”:

“No trabalho de sua autoria “A expansão da idéia do OMBUDSMAN”, que constitui o primeiro capítulo da obra preparada pelo Prof. Stanley Anderson e também já citada aqui, o Prof. Donald Rowat começa assinalando que em 1955 o “Ombudsman” só existia em dois países escandinavos, além da Suécia de sua origem: a Finlândia e a Dinamarca. Em 1962 o sistema já funcionava em mais dois países: Noruega (com o que se completava sua expansão na Escandinávia) e Nova Zelândia (com o que se iniciava sua avançada pelos países da Comunidade Britânica, onde iria prosperar, graças provavelmente a afinidades étnicas com a região de sua origem, entre outros fatores); e de então para cá numerosos países o adotaram, ultrapassando o levantamento de Rowat.

Atualmente existe o “Ombudsman” ou algo equivalente (inclusive repartições com funções análogas às dele, embora em detrimento de uma de suas características, que é o cumho tão pessoal quanto possível de sua atuação) pelo menos nestes 15 países: República Federal da Alemanha, Canadá (duas Províncias), Dinamarca, Estados Unidos (Havaí), Finlândia, a antiga Guiana Inglesa, Inglaterra, Israel, Iugoslávia, Japão, Noruega, Nova Zelândia, Polônia, Rússia e Suécia. Aqui, mais ou menos como no reino dos céus, a última em ordem alfabética foi a primeira na ordem cronológica, sem dúvida a mais importante.”

E continuam:

“A mais expressiva das recentes conquistas do “Ombudsman” talvez tenha sido a Inglaterra, país de vetusca tradição de eficiente administração pública e bons juízes, que o instituiu em 23 de março de 1967, pelo “Parliamentary Commission Act”; em março de 1969 criou um especial para a Irlanda do Norte; e no mesmo ano manifestou o propósito de estender essa figura ao nível local da administração pública, bem como de incluir na jurisdição do “Comissário Parlamentar” o serviço nacional de saúde. (Public Administration, vol. 48, outono 1970, pág. 325 — a revista de The Royal Institute of Public Administration).”

(Revista do Serviço Público — vol. 106 — janeiro/abril 1971 n.º 1).

Quando surgiu nos Estados Unidos o caso conhecido pela denominação de Watergate, criou-se, para proceder às investigações, a figura de um Promotor especial, com poderes e atribuições semelhantes à do “Ombudsman”.

Em palestra proferida na “V Conferência Naciona da Ordem dos Advogados”, realizada no Rio de Janeiro, em 11 de agosto de 1974 e publicada na Revista da Faculdade de Direito de Uberlândia, João de Oliveira Filho descreve a atuação daquele Promotor Especial:

“Aparecera, então, a informação de que o Presidente Richard Nixon mandara instalar na Casa Branca, sede do Governo, aparelhos para gravar em fitas as conversações que tinha, quer pelo telefone, quer pessoalmente, com qualquer pessoa, e que existiam fitas com gravações das conversas de Nixon com altas autoridades envolvidas na espionagem no “Watergate”.

Não havia, porém, como conseguir essas fitas, pertencentes ao Presidente da República. A Procuradoria da República não podia promover medidas judiciais para obrigar o Presidente a exibir tais fitas.

O recurso foi a idéia da nomeação de alguém com o título de **Promotor Especial**, com os poderes de investigação do 'Ombudsman'.

No meado o Dr. Archibald Cox, logo que requerem a exibição das fitas, o Presidente Nixon exigiu do Procurador Geral dos Estados Unidos, Elliot Richardson, que demitisse aquele Promotor Especial. Elliot, porém, se negou a fazê-lo.

Nixon demitiu o Promotor Especial. Essa decisão provocou a renúncia do Procurador Geral e a demissão de seu substituto, Willian Ruckelshalg, pois ambos se recusaram a cumprir a ordem presidencial de demitir Cox.

Esse caso ficou conhecido nos Estados Unidos com a denominação do "Massacre de Sábado à Noite".

Levantou-se, porém, a opinião pública, levantou-se o Congresso, que ameaçou Nixon de "impeachment", levantou-se a imprensa, todos exigindo a nomeação de outro "Promotor Especial".

Nixon teve de ceder. Nomeou o Dr. Leon Jaworski. Este, imediatamente, requisitou as fitas. O presidente negou. O Promotor Especial levou o caso à Suprema Corte. Obteve decisão unânime, obrigando Nixon a exibir as fitas, que o Promotor Especial exigia. Nixon viu-se obrigado a renunciar à Presidência.

Eis aí a figura do "Ombudsman" para a plena liberdade de investigação.

Teria sido a criação do "Promotor Especial" inspirada, certamente, pelo projeto, já existente no Congresso dos Estados Unidos da América, para a criação do cargo com as atribuições investigatórias e promotoras, que tem o "Ombudsman" sueco.

Não fosse o "Promotor Especial", é manifesto que não existiria autoridade investigatória nos Estados Unidos com o poder de exigir do Presidente a exibição de coisas, que o Presidente alegava serem secretas.

É possível que essa experiência do "Promotor Especial" leve o Congresso dos Estados Unidos da América a criar, definitivamente, esse cargo. Sem ele a justiça nada poderia fazer."

(O "Ombudsman", instrumento de Defesa dos Direitos Humanos nas Democracias Modernas — Revista citada, vol. 4, n.º 1/2 — 1975).

Mas que é afinal, o OMBUDSMAN? Um defensor, protetor ou procurador do cidadão? Corregedor da Administração? Comissário do Parlamento? Representante Parlamentar?

Recolhemos, nesse passo, a definição de Caio Tacito, em artigo publicado na "Revista de Direito Administrativo", sob o título "O Controle da Administração e a Nova Constituição do Brasil":

"Trata-se de um Comissário Parlamentar, escolhido pelo Poder Legislativo, atribuições especiais de acompanhar e fiscalizar a regularidade da Administração Civil ou militar, apreciando quaisquer que lhe sejam encaminhadas ou realizando inspeções espontâneas nos serviços públicos. Os seus poderes são limitados, não exercendo competência anulatória nem disciplinar ou criminal, mas, segundo o depoimento dos autores, a sua advertência ou iniciativa de processos penais contribui expressivamente para a contenção dos abusos do poder administrativo."

(Revista citada, vol. 90, outubro/dezembro 1967, págs. 23 a 27.)

Estamos convencidos de que, face ao crescimento avassalador da área de atuação do Estado contemporâneo torna-se imperioso amparar a pessoa humana, nos seus direitos fundamentais e na complexa de gama de redação que envolvem a sua vida em sociedade, constituída sob a égide de um ordenamento jurídico em que o indivíduo se vê cada vez mais isolado e impotente, face às ocorrências de improbidade ou insensibilidade no funcionamento da própria administração pública.

Accreditamos seja esta a razão pela qual a sociedade se volta, em diferentes países, para soluções como a do OMBUDSMAN. E outra não é a razão que nos anima a propor a sua constituição em nosso País.

Sobre a conveniência de sua instituição no Brasil, assim se exprime o douto Hely Lopes Meirelles:

"Realmente, o nosso Sistema presidencialista e cremos que poderá instituir o representante parlamentar mesmo para acompanhar os Julgamentos do Judiciário e as atividades mais relevantes do Executivo, a fim de apontar as suas falhas para oportuna correção legal, à semelhança do OMBUDSMAN nórdico, atualmente adotado nos Países mais civilizados" ("Direito Administrativo Brasileiro", 3.ª ed., pág. 636).

Estamos convencidos de que é imprescindível nas Democracias Modernas, como o Brasil, a instituição de autoridade constitucional que possa perseguir a corrupção do poder e salvaguarda dos direitos humanos, com os mais amplos poderes de investigação, como o OMBUDSMAN.

Entre nós, a sua constituição e funcionamento, serão determinados em lei, como prevê o art. 45 da Constituição da República. O seu pessoal compor-se-á, predominantemente, de servidores, que poderá requisitar de qualquer dos Poderes da União.

O Procurador-Geral do Povo será obrigado, consoante for estabelecido em lei, a prestar contas, ao Congresso Nacional, do cumprimento de suas funções e a expor as irregularidades verificadas no desempenho das mesmas, quando isto for solicitado, assinalando as falhas da legislação e propondo sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Não pretendemos, Srs. Congressistas, resolver os problemas do País com a instituição do Procurador-Geral do Povo, visto que, entre nós, o abuso do poder parece ser quase inseparável do uso do poder. Esperamos, através de órgão específico poder dispor de meios constitucionais e legais mais aprimorados na luta contra as irregularidades do Poder Público e as reiteradas violações aos Direitos Fundamentais do Homem, em prol de um verdadeiro Estado de Direito.

DEPUTADOS: Mendonça Neto — Ronan Tito — Felipe Penna — Osvaldo Macedo — Audálio Dantas — Amílcar de Queiroz — Geraldo Fleming — Haroldo Sanford — Maurício Fruet — Leopoldo Bessone — Octacílio Queiroz — Walber Guimarães — Lourenço Nunes Rocha — Heitor Alencar Furtado — Marcus Cunha — Antônio Zacharias — José Freire — Edson Vidigal — Tidei de Lima — Odacir Klein — Jorge Cury — Cristina Tavares — Francisco Pinto — Milton Figueiredo — Amadeu Gerae — Fernando Coelho — Murillo Mendes — Nivaldo Krüger — Péricles Gonçalves — Silvio Abreu Jr. — José Maria de Carvalho — Rosemberg Romano — Augusto Lucena — Luiz Leal — Israel Dias-Novaes — Carneiro Arnaud — Geraldo Bulhões — Oswaldo Lima — Tarcísio Delgado — Nabor Júnior — Lúcia Viveiros — Francisco Libardoni — Juarez Furtado — Epitácio Cafeteira — JG de Araújo Jorge — Isaac Newton — Aldo Fagundes — Josias Leite — Lúcio Cioni — Alceu Collares — Carlos Sant'Anna — Paulo Marques — Carlos Cotta — Carlos Bezerra — Tertuliano Azevedo — Celso Carvalho — Ubaldo Dantas — Paulo Borges — Rosa Flores — Geraldo Guedes — Carlos Wilson — Aluizio Bezerra — Gilson de Barros — João Faustino — Eloy Lenzi — Luiz Baptista — Inocêncio Oliveira — Osvaldo Melo — Ruben Figueiró — Mário Moreira — Paulo Lustosa — Francisco Benjamim — José Carlos Vasconcelos — Airton Soares — Paulo Torres — Antônio Carlos de Oliveira — Leorne Belém — Fernando Lyra — João Linhares — Renato Azeredo — Edson Khair — Ailton Sandoval — João Herculino — Pedro Faria — Jerônimo Santana — Bento Lôbo — Cardoso Fregapani — Roberto Freire — Alvaro Dias — Jorge Gama — Marcello Cerqueira — Délia dos Santos — Lázaro Carvalho — Daso Coimbra — Júlio Costamilan — Celso Peçanha — Pedro Corrêa — Angelino Rosa — Simão Sessim — Paulo Guerra — Antônio Mazurek — Evaldo Amaral (p/tramitar) — Cardoso Alves — Mário Hato — Acácio Pereira — Sérgio Ferrara — José Thomé — Gomes da Silva — Altair Chagas — Genésio de Barros — Jorge Uequed — Wildy Vianna — Marcelo Cordeiro — Freitas Nobre — Carlos Nelson — Freitas Diniz — Magnus Guimarães — Adhemar Santillo — Mário Frota — Marcondes Gadelha — Pacheco Chaves — Herbert Levy — Paes de Andrade — Iram Saraiva — Luiz Cechinel — Mac Dowell Leite de Castro — Rubem Dourado — Euclides Scalco — Elcar Guazzelli — Antônio Mariz — Vilela de Magalhães — Paulo Rattes — Olivir Gabardo — Francisco Rollemberg — Gerson Camata — José Frejat — Nosser Almeida — Jorge Arbage — Modesto da Silveira — Júnia Marise — Furtado Leite — Hildércio Oliveira — José Amorim — Moacir Lopes — Pinheiro Machado — José Maurício — Jackson Barreto.

SENADORES: Teotônio Vilela — Pedro Simon — Laélia Alcântara — Affonso Camargo — Humberto Lucena — Lázaro Barboza — Henrique Santillo — Itamar Franco — Marcos Freire — Mauro Benevides — Orestes Queríca — Dirceu Cardoso — Gastão Müller — Leite Chaves — Cunha Lima — Alberto Silva — Passos Porto — Benedito Canellas — Gilvan Rocha — Roberto Saturino — Tancredo Neves — José Richa — Evandro Carreira — Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — De acordo com as indicações das Lideranças, ficam assim constituídas as Comissões Mistas incumbidas de emitir parecer sobre as matérias:

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO N.º 77, DE 1981

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Aloysio Chaves, José Lins, Bernardino Viana, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Moacyr Dalla e os Srs. Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Osvaldo Melo, Nilson Gibson, Osmar Leitão e Igo Losso.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Itamar Franco, Pedro Simon, Henrique Santillo, Jaison Barreto e os Srs. Deputados José Costa, Euclides Scalco e Aldo Fagundes.

Pelo Partido Popular — Senador Affonso Camargo e os Srs. Deputados Caio Pompeu e Carneiro Arnaud.

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO N.º 78, DE 1981

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Jutahy Magalhães, Aloysio Chaves, Raimundo Parente, Gabriel Hermes, Almir Pinto, João Lúcio e os Srs. Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Ricardo Fiúza, João Arruda, Gomes da Silva e José Alves.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Lázaro Barboza, Humberto Lucena, Roberto Saturnino, Mauro Benevides e os Srs. Deputados Nivaldo Krüger, Adhemar Santillo e Alberto Goldman.

Pelo Partido Popular — Senador José Fragelli e os Srs. Deputados Arnaldo Schmitt e Jorge Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Cada Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante as Comissões Mistas, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de 8 dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação de propostas.

O parecer da Comissão Mista deverá ser apresentado até o dia 10 de março de 1982.

O prazo de tramitação das matérias se encerrará em 10 de maio de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

**ATA DA 292.ª SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM
9 DE NOVEMBRO DE 1981**

(Publicada no DCN de 10-11-81)

RETIFICAÇÕES

No Decreto-lei n.º 1.877, de 15 de julho de 1981, que inclui gratificação no Anexo II do Decreto-lei n.º 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências:

Na página 2668, 1.ª coluna, no art. 2.º do decreto-lei,

Onde se lê:

... estatutário ou celestistas,...

... forma definitiva em Regulamento.

Leia-se:

... estatutário ou celestistas,...

... forma definida em Regulamento.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00